

PROJETO QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL

CHAMADA Nº 01/2025

Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de Bolsista para atuar como Médico Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da SESAU/FIOCRUZ, PROJETO QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL

A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC), de apoio à Fiocruz, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de VAGAS e CADASTRO RESERVA de Bolsistas no PROJETO QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL, para o cargo de Médico Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da SESAU/Fiocruz.

1. Impedimentos

Não poderão participar deste processo seletivo profissionais que tiveram vínculo celetista com a FIOTEC há menos de 180 dias.

Os bolsistas e estagiários que tenham contrato com a Fiotec só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente à finalização da vigência ou cancelamento da bolsa, desde que o valor recebido anteriormente não seja maior do que o oferecido nesta chamada.

Os autônomos que tenham contrato com a Fiotec só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente ao último pagamento recebido.

Fica vedada a participação no presente processo seletivo de candidatos que tenham exercido a função de preceptor(a) no Programa de Residência objeto deste edital e que, posteriormente, tenham solicitado desligamento ou tenham sido desligados por iniciativa da instituição. Dessa forma, candidaturas que se enquadrem nesta situação serão indeferidas durante a análise documental, sem possibilidade de recurso.

O profissional que não estiver lotado e atuando na atenção primária em saúde, quando da convocação, com vínculo contratual ou concursado como servidor da Secretaria Municipal de Saúde, não poderá ser efetivado como preceptor.

O profissional que desempenha o papel de preceptor, tem a atividade de preceptoria como cumulativa ao desempenho/responsabilidade nas atividades na Unidade de lotação, não devendo o profissional assumir outras atividades profissionais para além destas, dentro do horário de sua atuação na preceptoria em sua unidade de lotação.

2. Objetivo da Seleção

Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e cadastro reserva para profissional Médico especialista em Medicina de Família e Comunidade para atuação nas Unidades de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), no município de Campo Grande/MS, para desempenhar a função como Médico Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade SESAU/FIOCRUZ.

3. Prazo do Contrato de Trabalho

Prazo determinado de 12 meses, podendo ocorrer prorrogações por igual período, durante a vigência deste Projeto, desde que respeitadas as condições para renovação.

4. Validade do Processo Seletivo e do Cadastro de Reserva

Validade de 12 meses a partir da data da publicação do resultado final, ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

5. Valor de Bolsa

O profissional aprovado e convocado para a presente função, composto do vínculo contratual com pagamento de salário pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, e bolsa pelo projeto no valor de R\$ 11.865,60 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

6. Local de Atuação

As atividades serão desenvolvidas nas Unidades de Atenção Primária do município de Campo Grande - MS vinculadas ao PROJETO QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL ou em outras indicadas expressamente pela Coordenação, de acordo com a necessidade da gestão.

7. Das Vagas do Processo Seletivo

Quadro demonstrativo de vagas ofertadas no processo de seleção:

PROFISSÃO/GRADUAÇÃO EXIGIDA	VAGAS*
Médico Especialista em Medicina de Família e Comunidade	40 + CADASTRO RESERVA

*Observação: Disponibilidade de vagas mais cadastro reserva.

7.1 Vaga destinada a Pessoas com Deficiência:

O Projeto garantirá prioridade na contratação do candidato aprovado que se enquadre como pessoa com deficiência (PCD), desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8. Requisitos para a Seleção

8.1. São Requisitos Mínimos Obrigatórios para participação do Processo Seletivo (Critério Eliminatório):

- Possuir graduação em Medicina, registro no conselho de classe (CRM-MS) ativo, estar quite com as obrigações militares e eleitorais, de acordo com a legislação vigente.

- Possuir Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade e RQE (Registro de Qualificação em Especialidade) no CRM-MS.
- Ter pelo menos 2 anos completos (24 meses) de experiência como médico assistente de uma Unidade de Atenção Primária à Saúde.
- Estar lotado e atuando, durante todo o período do edital, exclusivamente na Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

8.2. São Requisitos Classificatórios, válidos para pontuação no Processo Seletivo (QUADRO II)

- Titulação de Especialista em Medicina da Família e Comunidade reconhecida pela SBMFC.
- Certificado de conclusão em Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade reconhecido pelo MEC.
- Ano adicional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (R3).
- Título de Mestrado reconhecido pelo MEC.
- Título de Doutorado reconhecido pelo MEC.
- Cursos de especialização em preceptoria médica com certificado expedido por Instituição com registro no MEC.
- Formação Euract ®.
- Experiência em atuação como médico na APS, comprovadas vide arquivo exportado da plataforma de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) - consulta disponível por meio do link: <https://cnes.datasus.gov.br/> (contabilização por ano completo de atuação).

- Experiência em Preceptoria de Residência Médica, comprovada através de declaração emitida pela instituição responsável pelo Programa com o período em que desempenhou a função.
- Publicações científicas (publicadas em periódicos de circulação nacional ou anais de congressos nacionais, na qualidade de autor ou coautor).
- Publicação de capítulo de livros de área relacionada ou de interesse à atenção primária à saúde, cadastrado no ISBN ou similar.

9. Atividades a serem desenvolvidas na atuação da Preceptoria do PRMFC

- Realizar a análise e diagnóstico de situação de saúde do território da Unidade de Saúde a qual for designado.
- Organizar o processo de trabalho da equipe para atuar segundo os atributos da Atenção Primária à Saúde (APS), respeitando os fluxos e orientações da gestão local e do PROJETO QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL.
- Desempenhar a função de preceptor nas unidades de APS onde se desenvolve o PRMFC, lançando mão de todas ferramentas metodológicas relacionadas ao ensino do adulto para o desenvolvimento das competências presentes na matriz curricular (matriz de competências da SBMFC e da CNRM);
- Acompanhar o desenvolvimento das competências profissionais pretendidas para os médicos residentes em formação ao longo de sua participação no PRMFC, avaliando seu desempenho através do acompanhamento das ferramentas de avaliação vigentes no programa (avaliação das consultas através de observação direta, avaliação dos registros de prontuário eletrônico, avaliação das discussões de caso, participação nas sessões clínicas e canal teórico de núcleo profissional e de campo do saber);

- Participar ativamente dos Grupos de Trabalho (GT) que têm como finalidade: a educação continuada/permanente dos preceptores; a estruturação dos conteúdos do canal teórico dos residentes; a produção científica do PRMFC na forma de artigos, livros, fascículos e guias, a orientação dos trabalhos de conclusão de residência (TCR) dos residentes;
- Aplicação do calendário acadêmico de forma responsável, conduzindo o canal teórico regular dos residentes, seminários, fóruns e participando da estruturação e aplicação dos exames de avaliação clínica objetiva e estruturada (OSCE).
- Atuar na assistência médica direta na unidade de lotação e no apoio às outras unidades do PRMFC sempre que for necessário, sem prejuízo às atividades de preceptoria locais.
- Cumprimento estrito às regras, normas e determinações vigentes da gestão municipal e PROJETO QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL, para o quadro de servidores (carga horária, uso de uniforme e EPI, regras de ética e convivência).
- Manter o sigilo das informações dos pacientes de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) N° 13.709/18.
- O contratado deverá manter sigilo acerca de seu trabalho, dos documentos e informações a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações. Deverá, ainda, manter uma relação profissional adequada com as autoridades federais, estaduais, municipais, do Distrito Federal e com Técnicos da SESAU e do PROJETO QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL, ou pessoas com quem venha a interagir, exercendo suas atividades com zelo e dedicação.

- Realizar o cuidado integral a todos os ciclos de vida, à saúde da população adstrita à USF, pontos de apoio, dentro do perímetro urbano e rural do município (consultas clínicas incluindo casos suspeitos ou confirmados de COVID ou outros agravos de relevância epidemiológica, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo, entre outros) prioritariamente no âmbito da USF, e quando necessário no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas, em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas; Buscar a integralidade do cuidado por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito, realizando a gestão das filas de espera, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência); Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa.
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente, para registro das ações de saúde no PEC eSUS/AB, incluindo os referentes aos indicadores Municipais, os Estaduais e os Federais.
- Ter conhecimento e domínio básico de informática.

- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe.
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, conforme preconizado na PNAB.
- Caso selecionado para desempenhar a função de preceptor nas unidades de APS vinculadas ao Programa de Residência Médica da SESAU/ Fiocruz, lançar mão de todas ferramentas metodológicas relacionadas ao ensino do adulto para desenvolvimento das competências presentes na matriz curricular (matriz de competências da SBMFC e da CNRM).
- Disponibilidade para atuar na cobertura de períodos de férias dos profissionais preceptores vinculados ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, sem a concessão de ajuda de custo adicional.
- Atuar de forma ativa na construção e elaboração de Projetos de Intervenção na Unidade de Saúde ao qual estiver lotado, de acordo com as especificidades e condicionantes de saúde da região adscrita, responsabilizando-se pela liderança de ao menos um Projeto de Intervenção, assim como responsabilizando-se por outros, apoiando residentes, preceptores, supervisor e demais colaboradores em todas as etapas do Projeto, desde a sua escrita, a aplicação e a apresentação dos principais resultados.

10. Do Processo Seletivo

A seleção dos candidatos será realizada mediante as seguintes etapas:

- a) Inscrição on-line, através de cadastro na plataforma e realização da inscrição no processo seletivo, com envio de toda a documentação comprobatória (Quadro II) através do endereço eletrônico <https://fiocruz.qualificaaps.com.br/processos-seletivos.php>, dentro dos prazos definidos neste edital.
- b) Avaliação de títulos, com base nos critérios informados no quadro II deste documento, com pontuação máxima de até 30 (trinta) pontos.
- c) Avaliação Psicológica para Mapeamento de Perfil Profissional (IPHEXA), realizada por meio do envio de um link específico para o e-mail do candidato e disponibilizado na plataforma de cadastro, antes da realização da Entrevista/caso clínico.

O preenchimento e envio desta avaliação é parte integrante do processo seletivo e irá compor a nota avaliativa do profissional, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

d) Entrevista e caso clínico, em formato virtual por meio do aplicativo ZOOM, realizados em único momento, nos dias informados no Quadro I deste Edital. A convocação será realizada por meio da plataforma utilizada para inscrição e por e-mail, informados pelo candidato no momento da inscrição. A Entrevista Técnica, terá caráter classificatório, com pontuação máxima de até 60 (sessenta) pontos.

10.1 - 1ª Etapa – Inscrição no Processo Seletivo

No ato da inscrição, o candidato deverá realizar um pré cadastro através do link: <https://fiocruz.qualificaaps.com.br/processos-seletivos.php>. Após realizado o cadastro na plataforma, o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo, além de realizar o *UPLOAD* do formulário de auto pontuação do currículo totalmente preenchido (dados de cabeçalho e experiências profissionais e acadêmicas) e anexá-lo no campo designado como “Análise Curricular” (vide modelo exposto no quadro II). Além disso, o outro documento a ser realizado o *UPLOAD* será o documento com todos os comprovantes das titulações e experiências informadas no quadro II, o qual deve ser postado em arquivo único e em formato PDF – anexar no campo designado como “Documentos comprobatórios da auto pontuação do quadro II”.

Para fins de comprovação de titulações, publicações e experiência profissional, apenas serão aceitos: originais de declarações de conclusão de curso ou certificados de conclusão de cursos, assim como publicações na íntegra (do artigo, de capítulo de livro, etc). E, para fins de comprovação de experiência profissional, faz-se necessária a exportação de arquivo PDF extraído diretamente da plataforma do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (vide plataforma: <https://cnes.datasus.gov.br/>). Outros documentos, como Currículo Lattes ou Currículo Vitae não serão considerados para fins de comprovação de documentação e, portanto, não devem ser anexados como documentação comprobatória.

Serão analisados os currículos recebidos dentro do prazo divulgado para inscrição, discriminados no quadro I deste documento.

Não serão permitidas inscrições após o prazo determinado no cronograma, bem como com informações incompletas ou com erros que impossibilitem a análise adequada das informações.

10.2 2ª etapa Avaliação Curricular

Esta etapa será de caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente aos requisitos descritos para a apuração da classificação. Para cada item considerado no quadro de avaliação curricular, será atribuída pontuação de até 30 (trinta) pontos conforme quadro II.

10.3 3ª etapa - Avaliação Psicológica para Mapeamento de Perfil Profissional

Esta etapa será de caráter obrigatório e será realizada de forma online por meio do envio de um link específico para o e-mail do candidato e também disponibilizado na plataforma de cadastro, antes da realização da entrevista. O preenchimento e envio desta avaliação é parte integrante do processo seletivo e irá compor a nota avaliativa do profissional. Caso o candidato não realize o preenchimento da mesma antes do momento da entrevista (4ª etapa), o mesmo será considerado eliminado do presente processo seletivo.

10.4 4ª etapa Entrevista Técnica/caso clínico

A etapa de entrevista/caso clínico será realizada por profissionais vinculados ao Projeto QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL, e terá caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A Entrevista Técnica/caso clínico serão realizadas virtualmente em único momento, nos dias informados no Quadro I desta chamada. A convocação será feita através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

Os horários das entrevistas ocorrerão em horário comercial (respeitando-se o fuso horário do estado de Mato Grosso do Sul) a ser divulgado aos candidatos selecionados para a 3ª etapa. O agendamento da Entrevista/caso clínico será feito através do e-mail e na plataforma de cadastro, com pelo menos 72 horas de antecedência da data da mesma, tendo o candidato o prazo de 24 horas a partir da comunicação para confirmar a participação na mesma, em resposta ao e-mail enviado.

Para o momento da entrevista, será tolerado atraso de até 10 (dez) minutos sobre o horário agendado. Caso o candidato apresente atraso superior a este, o mesmo será eliminado do processo seletivo, não cabendo quaisquer recursos sobre. Não será concedido novo agendamento ao entrevistado que tiver atraso ou se ausentar à entrevista agendada.

No momento da realização da Entrevista Técnica/caso clínico o candidato deverá demonstrar competências e experiências nos seguintes temas:

- a) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo, pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- b) Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o projeto, pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- c) Resolução de problemas e capacidade de trabalhar em equipe, pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- d) Organização, motivação, comunicação e objetividade - Conhecimento e capacidade de aplicação das habilidades desejáveis ao MFC (comunicação clínica, realização de procedimentos, entre outros), pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- e) Estudo de caso: A banca examinadora apresentará um estudo de caso para discussão e formulação de round clínico, sendo avaliado do candidato, conhecimentos técnicos na área de Medicina de Família e Comunidade. O candidato terá até 05 (cinco) minutos para sua exposição, pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

11. Resultado Final:

A classificação será determinada pela média das notas da avaliação curricular (30%), da nota de entrevista/caso clínico (70%).

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem descrita:

- Maior tempo de experiência em atuação na APS.
- Maior nota na entrevista/caso clínico.
- Maior idade.

O resultado final será informado para todos os candidatos por meio da plataforma de cadastro, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento do seu perfil no site utilizado para inscrição durante todo o período do edital, até a divulgação do resultado final, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota acima de 50% do total.

12. Comprovação de requisitos e Convocação

Anexar, no momento da inscrição, todos os documentos para a plena comprovação dos requisitos eliminatórios e classificatórios exigidos para o cargo e destacados no presente edital.

A falsificação ou a não entrega dos documentos no prazo determinado, eliminará o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

A convocação para início será realizada através do Projeto QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL, mediante comunicação via e-mail e publicação no endereço divulgado pelo edital para inscrição no processo.

O não comparecimento do candidato convocado nas datas agendadas para a Entrevista/caso clínico e/ou para a admissão, terá caráter eliminatório do candidato no presente certame.

Não será admitido o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13. Das condições para renovação da bolsa, por igual período

- Ter tido avaliações de desempenho positivas pela gestão e supervisão local.
- Ter demonstrado assiduidade, pontualidade e cumprimento das regras e normas estabelecidas pelo Projeto QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL e pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande (SESAU).
- Ter realizado de maneira satisfatória as atividades propostas pela SESAU e pelo PROJETO QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL.
- Ter demonstrado capacidade de mediação de conflitos e gestão da equipe, assim como boa capacidade técnica, comprovadas através de avaliações regulares.
- Ter atendido ao cumprimento das atribuições relacionadas às atividades de preceptor, de acordo como Termo de Compromisso do Preceptor do Programa.

14. Disposições Finais

- O Processo Seletivo, objeto deste Edital, será executado pela Coordenação do PROJETO QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL, CEE Fiocruz instituição parceira da secretaria municipal de saúde de Campo Grande/MS (SESAU).
- Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.
- O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial, telefone de contato e e-mail durante a validação deste Processo Seletivo.

- O Projeto se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo em razão de atos ou fatos não previstos.
- Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos deste edital.
- O candidato será responsável pela exatidão e veracidade das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará a eliminação automática do candidato e, se verificada após a conclusão do processo seletivo, o candidato terá a aprovação cancelada.
- O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, horários e procedimentos pertinentes às etapas do presente processo seletivo, bem como pelo acompanhamento na plataforma do processo seletivo.
- A Entrevista Técnica/caso clínico realizado em ambiente virtual será gravada. A recusa do candidato ao consentimento da gravação implicará na sua exclusão do certame.
- O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao processo seletivo simplificado, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de seleção.
- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação no referido processo seletivo, valendo para esse fim a homologação publicada na plataforma do processo seletivo.
- Os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos obrigatórios dispostos neste edital serão automaticamente eliminados na etapa de avaliação curricular e não serão chamados para a etapa de entrevista/caso clínico.

- Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, bem como anexação de documentos após estes prazos definidos.
- Os candidatos selecionados nos termos deste edital que não se apresentarem na data e horário estabelecidos serão considerados(as) desistentes, seguindo a convocação do(a) candidato(a) subsequente pela ordem de classificação.
- As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas até a conclusão do processo seletivo.
- Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem a partir deste edital serão remetidos, apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.
- Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de 12 (doze) meses e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.
- Do resultado final, caberá recurso no prazo de 01 dia útil, por e-mail rh.qualificaaps@gmail.com.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2025.

QUADRO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATA PREVISTA
Publicação do Processo Seletivo Simplificado	14/02/2025
Período de inscrições	14/02/2025 à 18/02/2025
Avaliação Curricular	19/02/2025 e 20/02/2025
Divulgação dos aprovados para a Entrevista Técnica (Prova Oral)	21/02/2025
Avaliação Psicológica para mapeamento de perfil profissional	21/02/2025
Entrevista Técnica (Prova Oral)	24/02/2025, 25/02/2025 e 26/02/2025
Divulgação do Resultado Final	26/02/2025 às 21:00
Prazo para Recurso	27/02/2025
Divulgação do Resultado Final Definitivo, após Recurso	28/02/2025

QUADRO II- FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Formulário de Auto Pontuação do Currículo para o Processo Seletivo Simplificado				
NOME:		CRM/MS:		
RG:		CPF:		
E-mail:		TELEFONE:		
Itens	Títulos	Pontuação		
		Unitária	Máximo de itens pontuáveis	Pontuação declarada pelo candidato
Formação				
.1	Titulação de Especialista em Medicina da Família e Comunidade reconhecida pela SBMFC	1,5	1,5	
.2	Certificado de conclusão em Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade	2	2	
.3	Ano adicional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - R3	1,5	1,5	
.4	Mestrado	2	2	
.5	Doutorado	3	3	
Cursos e Especializações				
.1	Curso de formação em preceptoría com carga horária entre 40 e 360h	1	2	
.2	Curso de formação em preceptoría com carga horária com mais de 360h	2	4	
.3	Formação em Euract ®	1	4	
Atuação				
.1	Experiência em Preceptoría em Residência Médica (contagem em anos completos)	0,5	2	
.2	Experiência atuando como médico na Atenção Primária em Saúde (contagem em anos completos, vide CNES)	05	6	
Publicações acadêmicas				
.1	Publicação de artigo científico	0,5	1,0	
.2	Publicação em capítulos de livro	0,5	1,0	
Total				

ANEXO I

REFERÊNCIAS PARA ENTREVISTA TÉCNICA/CASO CLÍNICO

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS no 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Diário Oficial da União. 2023.

RESOLUÇÃO SESAU N. 849, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COREME/SESAU.

STARFIELD, B. Atenção, primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.